



## DECRETO Nº 119/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Maio de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

08.241.0000	Assistência ao Idoso	55.288,15
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	760,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	153.369,56
08.244.0000	Assistência Comunitária	312.775,23
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

\* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R\$ 79.404,61 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).  
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 06 de maio de 2024.

**SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA**  
Secretária M. De Assistência Social  
Decreto nº 05/2017

**GEFFERSON PAVAN**  
Contador  
CRC PR-458882/O-0

Publicado por:  
Eliziane Blem da Silva Pavan  
Código Identificador: 73D8C57F

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 119/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Maio de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: 19324D99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO N.º 89/2024**

**DECRETO Nº 89/2024.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.760,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 531.760,00 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	3000	Recurso Livres Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 11.760,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>			<b>R\$ 11.760,00</b>
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outros Despesas Variáveis-Pessoal	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO</b>			<b>R\$ 531.760,00</b>

**Art. 2º** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores: